

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

1. MARIA AURENICE SOARES VELASCO, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, empossada em 10/03/2008, pelo período de 03 (três) meses – sendo o período de gozo de 01/04/2022 à 01/07/2022, referente ao período aquisitivo 16/11/2015 à 16/11/2020, com o retorno ao trabalho no dia 02/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/04/2022.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 17 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022.

Data da vigência: 13/05/2022 a 13/05/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): MAYARA ALVES LOPES.

Objeto: Contrato Administrativo nº 148/2022 firmado entre as partes de 13/05/2022 a 13/05/2023, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO- ITIQUIRA.

PROCURADORIA JURIDICA PORTARIA Nº 234, DE 17 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 234, DE 17 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO da portaria nº 410/2021 que concedeu o benefício Aposentadoria por Incapacidade Permanente à servidora Sra. Marina Tunes da Silva”

O Prefeito Municipal de Itiquira do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº. 470/2021 publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AMM, na data de 29 de Novembro de 2021, Ano XV, nº 3.864, que concedeu o benefício Aposentadoria por Incapacidade Permanente a **Sra. Marina Tunes da Silva**, conforme processo administrativo do ITIPREV n.º 2021.03.00011P.

Onde se Lê: (...)a servidora Sra. Marina Tunes da Silva, brasileira, portadora do RG nº 576.272 SSP/MT, e inscrita no CPF SOB Nº 415.771.591-87, residente e domiciliada no Município de Itiquira/MT, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “A”, Nível VII, com jornada de **30 horas semanais**; (...)

Lêa-se: (...)a servidora Sra. Marina Tunes da Silva, brasileira, portadora do RG nº 576.272 SSP/MT, e inscrita no CPF SOB Nº 415.771.591-87, residente e domiciliada no Município de Itiquira/MT, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “A”, Nível VII, com jornada de **40 horas semanais**; (...)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itiquira/MT, 17 de Maio de 2022.

GLENIO FABIO VIEIRA FERNANDES

Secretária Municipal de Administração

Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Homólogo:

FABIANO DALLAVALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA PORTARIA Nº 232 DE 16 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 232 DE 16 DE MAIO DE 2022.

“Prorroga o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar ao amparo da Lei nº 379/99, cujos trabalhos foram autorizados pela Portaria nº 056 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Jornal da AMM na Edição 3.920.”

CONSIDERANDO que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 056 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Jornal da AMM na Edição 3.920, necessita concluir os trabalhos para o

qual foi constituída e requereu prorrogação de prazo ao amparo a Lei nº 379/99.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, cuja apuração foi autorizada pela Portaria nº 056 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Jornal da AMM na Edição 3.920, por igual período, contados a partir do dia 16 de maio de 2022, conforme permissivo no artigo 143 da Lei Municipal nº 379/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigência com sua publicação no átrio da Prefeitura, e ratificada com a publicação na imprensa oficial.